

RESOLUÇÃO Nº 02/2002 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 22/03/2002)

Revogada pela Resolução nº 05/06.

Habilita a CHIACCHIO - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. aos benefícios do BAHIAPLAST.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732, de 29.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a CHIACCHIO - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., indústria de transformação plástica, exercendo atividade enquadrada na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2522-4/00, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732/99, relativos a:

I - Crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado, o percentual a ser utilizado pela CHIACCHIO - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., nas saídas para o mercado estadual e em 50% nas operações de saídas interestaduais de sacos, sacolas e bobinas;

II - Diferimento - nas aquisições de polietileno de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2431-7/00.

Art. 2º O prazo dos presentes benefícios contar-se-á da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de março de 2002.

AROLDO CEDRAZ
Presidente